



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 202/2020

Referenda o ato da Presidência deste Regional que retifica a Resolução Administrativa 152/2015/TRT11, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora Maria de Lourdes Pereira da Silva Lago.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT nº DP-549/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência deste Regional (Ato nº 39/2020/SCR) que retifica a Resolução Administrativa nº 152/2015/TRT11, referente a aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA LAGO, para que conste a retirada da incorporação de 2/10 da Função Comissionada de nível FC-5 (Assistente-Chefe), bem como embasar a “percepção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Assistente-Chefe-FC-4, transformada em FC-5, por meio da Resolução Administrativa n. 132/2000/TRT11, nos termos do art. 193 da Lei n. 8.112/1990, c/c o Acórdão n. 2.076/2005-TCU-Plenário”, ressaltando que, em obediência à decisão do Processo Judicial n. 1005368-10.2020.4.01.3200, deve-se dar continuidade aos pagamentos decorrentes do ato impugnado pelo C. TCU (no caso, a Percepção da Opção 65% da Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-4, transformada em FC-5), até o desfecho do processo, em trâmite na Justiça Federal (JF), ou que venha determinação judicial em contrário

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 152/2015/TRT11, que passa a ter a seguinte redação: “Art.1º Conceder à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA LAGO aposentadoria voluntária com proventos integrais, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio Especialidade Enfermagem, Classe “c”, Padrão NI-13, na forma do art. 2º, incisos e parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens: Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), nos termos do art. 13, § 1º, III, da Lei n. 11.416/2006, com a redação dada pela Lei n. 12.774/2012, no percentual de 90%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 202/2020

(noventa por cento), incidentes sobre o vencimento; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), de acordo com o art. 67 (redação original) da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n. 9.527/1997, c/c o art. 15, II, da Medida Provisória n. 2.225/2001, no percentual de 13 (treze por cento), incidentes sobre o vencimento básico; Vantagem Pecuniária Individual (VPI), prevista nos arts. 1º, c/c o 3º, ambos da Lei n. 10.698/2003; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de 8/10 (oito décimos) pelo exercício da Função Comissionada de Assistente-Chefe - FC-4, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8.112/1990; e a percepção de 65% (sessenta e cinco por cento) da Opção da Função Comissionada de Assistente-Chefe - FC-4, transformada em FC-5, por meio da Resolução Administrativa n. 132/2000/TRT11, nos termos do Processo Judicial n. 1005368-10.2020.4.01.3200”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de agosto de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 202/2020 foi publicada no DOU n. 152, de 10-8-2020, Seção 2, página 44.

Manaus, 12 de agosto de 2020

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO